



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA VITÓRIA, 129.
Tel/fax: (042) 554-1222
Adm: 2.001 a 2.004.

LEI Nº 785/01

DATA: 13 de agosto de 2001

SÚMULA: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a firmar contrato de Locação e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu, Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com o Sindicato Rural Patronal de Cruz Machado de um espaço físico para o funcionamento de atendimento médico e odontológico e salas para exames no período de agosto à dezembro/2001, pelo valor de R\$ 500,00(Quinhentos reais) mensais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 13 de agosto de 2.001


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal